



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 164/2022 – SEMED PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

INSTRUMENTO DE ADITAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 164/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022 PARA FORNECIMENTO DE DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS, SERVIÇOS TÉCNICOS E LICENÇAS DE AQUISIÇÃO PERPÉTUA DE SISTEMAS INFORMATIZADOS PARA IMPLANTAÇÃO DE PLATAFORMA INTEGRADA DE GESTÃO ESCOLAR E DIREITO DE USO, POR TEMPO DETERMINADO, DE SISTEMA DE PROTOCOLOS E PROCESSOS PARA AS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTARÉM QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE SANTARÉM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E GLOBAL TECNOLOGIA E SOLUÇÕES EIRELI, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

Por este Instrumento de Aditamento de Contrato Administrativo, o **MUNICÍPIO DE SANTARÉM** com a interveniência da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, representada neste ato pela **Sra. MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 1468933 SSP/PA e CPF nº 120.590.302-00, residente e domiciliada na Colônia Cipoal, s/n, BR163 Km 14, Santarém/Pará, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, de outro lado a empresa **GLOBAL TECNOLOGIA E SOLUÇÕES EIRELI**, CNPJ: 38.001.992/0001-44, rodrigo@global.tec.br, fone para contato (48) 99133-6291, localizada na Av. Santos Dumont nº 1665, CXPST, Santa Barbara, CEP: 88804-342 – Criciúma, Santa Catarina, neste ato representada pelo **Sr. RODRIGO CASSULA MEDEIROS**, portador do RG nº 3452550 SSP e CPF/MF nº 044.037.009-42, residente e domiciliado na Rua Jorge da Cunha Carneiro, 205 Ed. Malmo, CEP: 88803-010, Criciúma/ Santa Catarina, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente termo aditivo de Prazo e Valor, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar as cláusulas I e II do Contrato 164/2022 SEMED do Pregão Eletrônico 008/2022, Aditivo de Prazo e de Valor do Contrato, de acordo com os Artigo 57, Inciso II e §2º e 65 inciso II “d” 1º da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, cujo objeto é **FORNECIMENTO DE DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS, SERVIÇOS TÉCNICOS E LICENÇAS DE AQUISIÇÃO PERPÉTUA DE SISTEMAS INFORMATIZADOS PARA IMPLANTAÇÃO DE PLATAFORMA INTEGRADA DE GESTÃO ESCOLAR E DIREITO DE USO, POR TEMPO DETERMINADO, DE SISTEMA DE PROTOCOLOS E PROCESSOS PARA AS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTARÉM.**

CLÁUSULA II - DO PRAZO E VIGÊNCIA

2.1 A vigência do Contrato original, com término no dia 01/12/2023. Fica através do presente instrumento de aditamento contratual prorrogado por igual período por 12 (Doze) meses, a contar de 02/12/2023 a 01/12/2024.

CLÁUSULA III - DO VALOR

3.1 O Valor do Contrato de 258.499,92 (Duzentos e cinquenta e oito mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), o valor mensal de R\$ 21.541,66 (Vinte e um mil quinhentos e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos), passará a ser de R\$ 26.927,07 (Vinte e Seis mil novecentos e vinte e sete reais e sete centavos) a partir de 02/12/2023 acréscimo de aproximadamente 25% (Vinte e Cinco por cento) passando o Contrato para o valor de R\$ 581.624,76 (Quinhentos e oitenta e um mil seiscentos e vinte e quatro reais e setenta e seis centavos).

VALOR INICIAL

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Valor unit. R\$	Valor Total R\$
06	Contratação de licença de direito de uso, por tempo determinado, de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de implantação de Sistema de Gestão de Protocolos e Processos, compreendendo implantação, migração e conversão de dados das bases existentes, customização e	Mês	12	R\$ 21.541,66	R\$ 258.499,92



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

	parametrização, treinamento, e suporte técnico.				
--	---	--	--	--	--

VALOR COM ADITIVO DE 25%

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Valor unit. R\$	Valor Total R\$
06	Contratação de licença de direito de uso, por tempo determinado, de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de implantação de Sistema de Gestão de Protocolos e Processos, compreendendo implantação, migração e conversão de dados das bases existentes, customização e parametrização, treinamento, e suporte técnico.	Mês	12	R\$ 26.927,07	R\$ 323.124,84

CLÁUSULA III - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Os recursos provenientes para os pagamentos devido no presente Termo Aditivo serão cobertos com recursos disponíveis na dotação orçamentária do orçamento vigente:

12.122.0006 2.060.0000 3.3.90.30.00 1500 112

CLÁUSULA IV – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretária Municipal de Educação, onde a alteração contratual de que trata este instrumento encontra amparo legal no Artigo 57 Inciso II e §2º e 65 inciso II “d” 1º da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA V - DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, ora aditado, no que não contrariem o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA VI - DA PUBLICAÇÃO

6.1. O presente Termo Aditivo será publicado, em extrato, no mural da SEMED, e na Imprensa oficial.

E, por estarem de acordo os representantes legais das partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Santarém, 01 de Dezembro de 2023.

MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 005/2021

GLOBAL TECNOLOGIA E SOLUÇÕES EIRELI
CNPJ Nº 38.001.992/0001-44
RODRIGO CASSULA MEDEIROS
CPF Nº 044.037.009-42

TESTEMUNHAS

1: _____ CPF: _____
2: _____ CPF: _____